

MENSAGEM nº ___/2024

Exm^{os}
Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de apresentar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei em Anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, especificamente, para a inclusão dotações orçamentárias, que inicialmente, não compuseram a Proposta do orçamento para 2024. São dotações que serão adicionadas, para serem custeadas com Excesso de arrecadação e Recursos Próprios do Município, com base nas disponibilidades existentes, por fonte recursos.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

O presente Projeto de Lei não se refere à geração de novas despesas, nem alterar o montante das despesas por Fonte/Destinação de Recursos, mas tão somente, refere-se à inserção de dotações, utilizando-se de excesso de arrecadação e da anulação de crédito de uma dotação, para a inclusão de uma nova, ao ser incluída no orçamento.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimo-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendendo está justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação em regime de

urgência pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,

**THIAGO
GONCALVES DE
LIMA:05549979403**

Assinado de forma digital
por THIAGO GONCALVES
DE LIMA:05549979403
Dados: 2024.05.28 12:28:34
-03'00'

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

01-10-1991

PAZ E PROGRESSO



PROJETO DE LEI N° 396, de 16 de maio de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei n° 366/2023, de 27 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

§1°. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos Próprios do Município e Recursos de (EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DO DEPUTADO FRANCE HACKER) não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto de EMENDA PARLAMENTAR e recursos próprios.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão utilizados créditos oriundos de excesso de arrecadação e anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no **Anexo II**.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

THIAGO
GONCALVES DE
LIMA:05549979403

Assinado de forma digital
por THIAGO GONCALVES
DE LIMA:05549979403
Dados: 2024.05.28
12:36:56 -03'00'